



PORTARIA N.º 24 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o "Certificado de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil de Sergipe" e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no exercício de suas atribuições institucionais e legais que lhe confere o Art. 12, inciso IV, da Lei nº 4.133, de 13 de outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de se reconhecer o relevante trabalho daqueles que contribuíram de forma significativa para cumprir a missão de implementar uma política de segurança pública em consonância com os princípios constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO que existem policiais civis que se consagram pela dedicação e pela operosidade, impondo um valor maior a seu trabalho no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização, estímulo e reconhecimento dos servidores pelos anos de trabalho dedicados a Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento dos servidores aposentados pelo trabalho dedicado a Polícia Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Certificado de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil de Sergipe, que visa reconhecer, valorizar e enaltecer aqueles que fizeram parte do quadro de pessoal da Polícia civil pela dedicação, pelo empenho e pelos relevantes serviços demonstrados no cumprimento das atribuições profissionais durante considerável período de sua vida.

Art. 2º Para a concessão do Certificado de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil, após a publicação da Portaria de concessão de aposentadoria, a Assessoria de Gestão de Pessoal da SUPCI, após consulta ao Setor de Pessoal do DAF da SSP deverá:

- I- Verificar junto à Corregedoria-Geral da Polícia Civil se há contra o servidor aposentado algum procedimento ou processo em andamento, se o servidor aposentado já foi condenado pela prática de crime; ou se o servidor aposentado cometeu infração disciplinar de natureza grave comprovada mediante Processo Administrativo Disciplinar;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



II- Verificar se o servidor aposentado teve mais de dez faltas injustificáveis ou consta em seus assentamentos funcionais algum ato que desabone a sua conduta ética e moral; e

III- Entrar em contato com o servidor aposentado ou seu familiar, se já falecido, a fim de questionar acerca do interesse em ser homenageado, caso não haja impedimentos à participação do servidor na solenidade. Em não havendo interesse na homenagem, a manifestação do servidor ou do seu familiar deverá ocorrer de forma expressa;

§ 1º Caso haja interesse do servidor em ser homenageado, a Assessoria de Gestão de Pessoal providenciará o Certificado de Homenagem, conforme modelo anexo a esta Portaria, e o encaminhará para assinatura do Delegado Geral.

§ 2º Se ocorrer o falecimento do servidor após a publicação da Portaria de Concessão de Aposentadoria, seus familiares deverão ser consultados acerca do interesse em participar das homenagens. Em caso afirmativo, eles receberão os respectivos Certificados de Homenagem durante a solenidade.

Art. 3º A solenidade de entrega dos Certificados de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil ocorrerá preferencialmente nas seguintes datas:

I- no primeiro semestre, na oportunidade das comemorações do dia do Policial Civil e Militar (21 de abril); e

II- no segundo semestre, na oportunidade das comemorações do Dia da Polícia Civil de Sergipe (28 de novembro).

Parágrafo único. Excepcionalmente, o (a) Delegado (a) Geral, poderá optar por realizar a solenidade em datas distintas das datas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º A solenidade de entrega de Certificados de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil deverá ser realizada em ato público, na presença de efetivo, de familiares e de convidados.

Art. 5º Preferencialmente, o rito da solenidade de entrega de Certificados de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil deverá seguir o seguinte roteiro:

I - abertura da cerimônia;

II - execução do Hino Nacional;

III - leitura da Portaria de Concessão dos Certificados de Homenagem;

IV - leitura do currículo de ao menos um representante por cargo de aposentados homenageados;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



- V - chamamento individual dos homenageados para entrega dos Certificados de Homenagem;
- VI - discurso de ao menos um representante por cargo de aposentados homenageados;
- VII - realização de discurso pelo (a) Delegado (a) Geral da Polícia Civil ou pessoa por ele indicada;
- VIII - encerramento do ato com a execução do Hino da Polícia Civil.

§ 1º A cargo da Administração, poderão ser integradas à solenidade de entrega dos Certificados de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil, outras homenagens a servidores, mediante prévia consulta à coordenação do evento, ou mesmo a homenagem ser integrada a outra solenidade da Polícia Civil.

Art. 6º Em caso de não possibilidade de realização de eventos presenciais, a Administração poderá realizar a solenidade de forma virtual, divulgando todas as ações por meio das redes sociais e site da polícia civil;

Art. 7º O Certificado de Homenagem, conforme modelo constante no Anexo I, será conferido aos aposentados homenageados que atendam aos critérios já previstos nesta Portaria.

Art. 8º A solenidade de entrega dos Certificados de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil ocorrerá independentemente da fundamentação do ato de aposentadoria do servidor.

Art. 9º A solenidade de entrega dos Certificados de Homenagem aos Servidores Aposentados da Polícia Civil ocorrerá, preferencialmente, nas dependências da Academia da Polícia Civil.

Parágrafo único. Em caráter excepcional e desde que não onere a Administração, poderá ser indicado local diverso da Academia de Polícia Civil para realização do evento.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Delegado (a) Geral da Polícia Civil.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 06 de outubro de 2021.

Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
Delegado Geral da Polícia Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



ANEXO: MODELO DE CERTIFICADO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



O (a) Delegado (a) Geral da Polícia Civil do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais, concede o

CERTIFICADO DE HOMENAGEM

a

nome da pessoa

Aposentado pela Portaria nº XXX/XXX de XXX/XX/XX, como expressão de reconhecimento pelos notáveis e relevantes serviços prestados pelo (a) homenageado (a) à sociedade durante o cumprimento de suas atribuições na Polícia Civil de Sergipe por XXX anos.

Aracaju, XX de XXX de 2021.

Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
Delegado Geral da Polícia Civil